



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 0245/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação por meio do procedimento nº 0245/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquinas e equipamentos, sob regime de empreitada à preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos por medição, alocação, operação, manutenção e administração local, para realização de serviços diversos no município de Mateus Leme/MG.

1.2. – O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade é a Secretaria municipal de obras, neste representado pelo Senhor Wisley Santiago Nogueira.

1.3. – A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, de modo a implicar na solução como um todo, no atendimento as demandas urgentes de manutenção de vias, principalmente no período chuvoso. Os equipamentos constantes atendem todas as demandas no município, tais como, regularização de vias não pavimentadas, manutenção e conservação de estradas vicinais, serviços de desassoreamento de córregos, espalhamento de materiais e limpeza de logradouros.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante a unidade 11. Secretaria de obras, infraest. Trans. est, Ramo 02-Outros Serviços Terceiros - PJ

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar:

Prazos, Local e condições de entrega ou execução:

- A contratada deverá começar a prestação do serviço em 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da autorização de fornecimento.
- Documentação e seguro: Os veículos deverão portar as placas de trânsito obrigatórias com numeração legíveis tanto na dianteira e na traseira com o lacre obrigatório inviolado. Deverão portar o documento de trânsito licenciado de acordo com o número final da placa, com seguro DPVAT quitado. Os veículos deverão ter seguro para sinistros e danos a terceiros, assistências para reboque 24 horas por dia;
- Manutenção: A contratada deverá fornecer o veículo e os equipamentos com a manutenção corretiva preventiva inclusos no preço ofertado.
- Nesta licitação entende-se por manutenção corretiva e preventiva:
 - a) Substituição de peças e componentes avariados;
 - b) Substituição de pneus por desgaste ou por defeito;
 - c) Recapagem de pneus quando necessário;
 - d) Substituição de peças mecânicas quebradas pelo uso, como molas, freios, embreagem, peças de lataria como vidros, maçanetas, rolamentos, reparos juntas, cruzetas e outros;
 - e) Substituição de peças de lataria como faróis, para choques, estribos, lanternas;
 - f) Troca de óleo e filtros;
 - g) Revisões periódicas;
- **Obrigações da contratada**
 - Os veículos deveram ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado, sem franquias mensais de quilometragem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste estudo técnico.
- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados no município, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pela secretaria municipal de obras, à contratada.
- Os veículos permaneceram à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- A contratada se responsabilizar pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação.
- A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada deverá encaminhar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços deste estudo técnico.
- A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados a partir do chamamento encaminhado via e-mail ou ofício pela secretaria municipal de obras.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Estima-se com a presente contratação a quantidade do quadro abaixo:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT. MINIMA	QUANT. ITEM	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Administração Local	Mês	12	1	12	R\$ 42.902,69	R\$ 514.832,32
02	Máquina escavadeira hidráulica mínima 14 toneladas, potência 155HP, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 392,21	R\$ 1.694.360,16
03	Máquina motoniveladora/patrol, potência 140HP, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	4	8.640,00000	R\$ 410,59	R\$ 3.547.506,24
04	Máquina pá carregadeira, sobre rodas, potência de	H		3	6.480,0000	R\$ 302,69	R\$ 1.961.463,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	128HP, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.		180 HORAS MENSAIS				
05	Máquina retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, potência 75HP (4x2 e 4x4), com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	9	19.440,000	R\$ 218,63	R\$ 4.250.347,99
06	Máquina rolo compactador pata/liso vibratório, potência 80HP, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	3	6.480,0000	R\$ 236,82	R\$ 1.534.637,02
07	Máquina trator de esteira, potência 155hp, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	1	2.160,0000	R\$ 386,33	R\$ 834.489,43
08	Trator de pneus com potência 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com condutor e com fornecimento de combustível. bom estado de conservação. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	1	2.160,0000	R\$ 276,79	R\$ 597.867,05
09	Vibro acabadora para pavimentação asfáltica, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. bom estado de conservação.	H	180 HORAS MENSAIS	1	2.160,0000	R\$ 565,52	R\$ 1.221.527,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	180h mensais.						
	TOTAL GERAL						R\$ 16.157.031,33

LOTE 02 CAMINHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT. MINIMA	QUANT. ITEM	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Administração Local	Mês	12	1	12	R\$ 77.975,38	R\$ 935.704,60
02	Caminhão guindauto hidráulico, com manutenção, seguro e rastreador veicular com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 342,69	R\$ 1.480.420,80
03	Caminhão 3/4 baú, capacidade mínima de 4 toneladas, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	1	2.160,0000	R\$ 326,81	R\$ 705.911,11
04	Caminhão 3/4 carroceria aberta de madeira, capacidade 4,0 toneladas com manutenção, seguro e rastreador veículos, com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	1	4.320,0000	R\$ 316,81	R\$ 1.367.004,82
05	Caminhão toco bascula mínimo 6m³, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 300,14	R\$ 1.296.620,78
06	Caminhão truck/traçado bascula mínimo 18m³, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 546,48	R\$ 2.360.826,86
07	Caminhão truck bascula mínimo 10m³, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	8	17.280,0000	R\$ 394,17	R\$ 6.811.280,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Caminhão limpa fossa tanque mínimo 4.000 litros, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 496,06	R\$ 2.143.000,80
09	Caminhão pipa potável mínimo 10.000 litros para transporte de água potável, com manutenção, seguro e rastreador veicular com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	4	8.640,0000	R\$ 463,57	R\$ 4.005.294,05
10	Caminhão pipa não potável mínimo 10.000 litros para transporte de água não potável, com manutenção, seguro e rastreador veicular com condutor e combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	5	10.800,0000	R\$ 463,57	R\$ 5.006.617,56
11	Caminhão com cavalo mecânico capacidade máxima de tração combinado de 45000Kg, potência 330cv, inclusive semirreboque. com manutenção, seguro e rastreador veicular, com condutor e com fornecimento de combustível. 180h mensais.	H	180 HORAS MENSAIS	2	4.320,0000	R\$ 494,87	R\$ 2.137.875,98
12	Caminhão carroceria com módulo passageiro/caminhão toco, PBT 16.000kg, carga útil máxima 10.658 kg, dist. entre eixos 4,8, potência 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca domens. Prox 2,5x7,00x0,50 com módulo passageiro, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com condutor e com fornecimento de combustível. 180h mensais	H	180 HORAS MENSAIS	3	6.480,0000	R\$ 316,43	R\$ 2.050.507,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

	TOTAL GERAL						R\$ 30.301.064,60
--	-------------	--	--	--	--	--	----------------------

2.2.1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

2.2.1.3. Administração Local

2.2.1.4. Mão

- Vigia noturno – c/ encargos complementares: Serão necessários **(2) dois** vigias noturno, durante 12 meses.
- Mecânico de equipamentos pesados – c/ encargos complementares: Será necessário **(1) um** Mecânico de Equipamentos pesados, durante 12 meses.
- Auxiliar de mecânica – c/ encargos complementares: Será necessário **(1) um** Auxiliar de mecânico, durante 12 meses.

2.2.1.5. Carro

Deverá ser disponibilizado:

- Um veículo para o engenheiro de obra da empresa, com 250 litros de combustível tipo gasolina, durante toda a execução do contrato, conforme planilha de orçamento.
- Um veículo para o engenheiro mecânico da empresa, com 250 litros de combustível tipo gasolina, durante toda a execução do contrato, conforme planilha de orçamento.
- Um veículo para a FISCALIZAÇÃO, com 250 litros de combustível tipo gasolina, durante toda a execução do contrato, conforme planilha orçamentária.

2.2.1.6. Vale Alimentação/Lanche

- Vale alimentação, vale lanche e vale transporte, conforme planilha orçamentária da Administração Local em anexo.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável, tendo em vista que não existe no mercado atualmente qualquer outra possibilidade que permita suprir a necessidade apresentada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.2. A aquisição de máquinas pesadas e caminhões constitui um investimento inicial substancial. Além do custo de aquisição, há despesas contínuas associadas à manutenção, reparos, armazenamento e depreciação dos equipamentos. A locação, por sua vez, transfere esses custos para o prestador de serviços, proporcionando uma despesa previsível e controlável para a administração.

5.2. A administração considera que a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões para a execução de serviços de terraplanagem, manutenção de logradouros, recolhimento de entulhos e outros serviços similares oferece diversos benefícios estratégicos, operacionais e financeiros que justificam a sua adoção.

5.3. Justificativas:

- 1) **Redução de Custos Operacionais e de Aquisição:** A aquisição de máquinas pesadas e caminhões representa um investimento inicial significativo. Além do custo de compra, há despesas recorrentes com manutenção, reparos, armazenamento e depreciação dos equipamentos. A locação, por outro lado, transfere esses custos para o prestador de serviço, resultando em uma despesa previsível e controlável para a administração.
- 2) **Flexibilidade Operacional:** A locação permite que a prefeitura ajuste rapidamente a quantidade e o tipo de máquinas e caminhões conforme a demanda. Projetos de terraplanagem, manutenção de logradouros e recolhimento de entulhos variam em escala e complexidade, e a possibilidade de ajustar o uso de equipamentos de acordo com a necessidade imediata garante maior eficiência operacional.
- 3) **Acesso a Equipamentos Modernos:** Empresas de locação de máquinas pesadas frequentemente atualizam suas frotas para manter competitividade e eficiência. Ao optar pela locação, a prefeitura terá acesso a equipamentos mais modernos e eficientes, que podem proporcionar melhor desempenho e menores custos de operação devido à tecnologia mais avançada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4) **Especialização e Qualificação Técnica:** Prestadores de serviço especializados possuem experiência e conhecimentos específicos na operação e manutenção de máquinas pesadas e caminhões. A contratação desses serviços garante que os trabalhos serão realizados por profissionais qualificados, reduzindo o risco de erros operacionais e aumentando a qualidade dos serviços prestados.
- 5) **Foco na Atividade-Fim da Administração Municipal:** Ao terceirizar a locação de máquinas e caminhões, a administração municipal pode concentrar seus recursos humanos e financeiros em atividades-fim, como planejamento urbano, saúde, educação e segurança pública. A gestão e manutenção de uma frota própria demandariam atenção e recursos que poderiam ser direcionados para outras prioridades municipais.
- 6) **Rapidez na Execução dos Serviços:** A agilidade na disponibilização de equipamentos necessários para emergências ou projetos urgentes é um diferencial importante. Contratando empresas especializadas, a prefeitura pode iniciar e concluir obras e serviços com maior rapidez, atendendo melhor e mais prontamente às necessidades da população.
- 7) **Menor Impacto Ambiental:** Empresas de locação frequentemente utilizam equipamentos que atendem às mais recentes normas de emissões de poluentes. Isso contribui para a redução do impacto ambiental das operações municipais, alinhando-se a políticas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 46.458.095,98 (quarenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

6.2. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada perante a cotação de 3 (três) orçamentos, mapa coleta de preço com valor médio, conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

aponta as memórias de cálculo e documentos que conferem legitimidade ao montante obtido.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O serviço contratado atende a solução como um todo por manter a continuidade da prestação de serviço de conservação das estradas vicinais para preservar as características técnicas e funcionais da malha viária municipal, dentro de padrões de aceitação estabelecidos, destinados a proporcionar conforto, segurança e economia aos usuários, dentro de princípios atuais de preservação ambiental.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas a economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso à Administração.

Partindo de tal pressuposto, esta Administração entende que a presente contratação precisará ser parcela em lotes, ao passo que a natureza do objeto prescinde alguns itens não comuns a todos os possíveis fornecedores interessados no certame. Ocorre que, enquanto parte do objeto pressupõe o fornecimento mais comum (maquinário leve) e, por conseguinte, possui maiores fornecedores aptos no fornecimento, outra parte se apresenta maquinários específicos (pesados), os quais possuem um número mais limitado de fornecedores. Assim parcelar os itens pela natureza dos equipamentos (leves e pesados) não restringirá a concorrência ao certame, pelo contrário, irá viabilizar o alcance de propostas mais vantajosas pela concentração maior de itens em lote, diminuindo os custos para o licitante interessado, tais como o deslocamento de um único maquinário, criação de administração local para um único maquinário, dentre outras despesas.

Deste modo, o parcelamento irá priorizar a junção de itens por sua natureza, tudo em conformidade a legislação aplicável e jurisprudências do Tribunal de Contas da União:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da Silva, nº 280, Nossa Senhora do Rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Acordão 5260/2011-TCU-Primeira Camara [Enunciado] E cabível a divisão do objeto a ser licitado em grupos compostos por itens de mesma natureza.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a dar continuidade aos serviços de conservação das estradas vicinais que integram a malha municipal.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos a administração com a paralização dos serviços de conservação das vias vicinais e demais serviços desta natureza prestados pela prefeitura de Mateus leme/mg. de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, serão gestor/fiscal do presente processo:

Gestor do contrato:

SERVIDOR	CARGO
Wisley Santiago Nogueira	Secretário Municipal de Obras

Fiscal do contrato:

SERVIDOR	CARGO
Brucy Julio Silva	Engenheiro Civil

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessário a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da silva, nº 280, Nossa senhora do rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

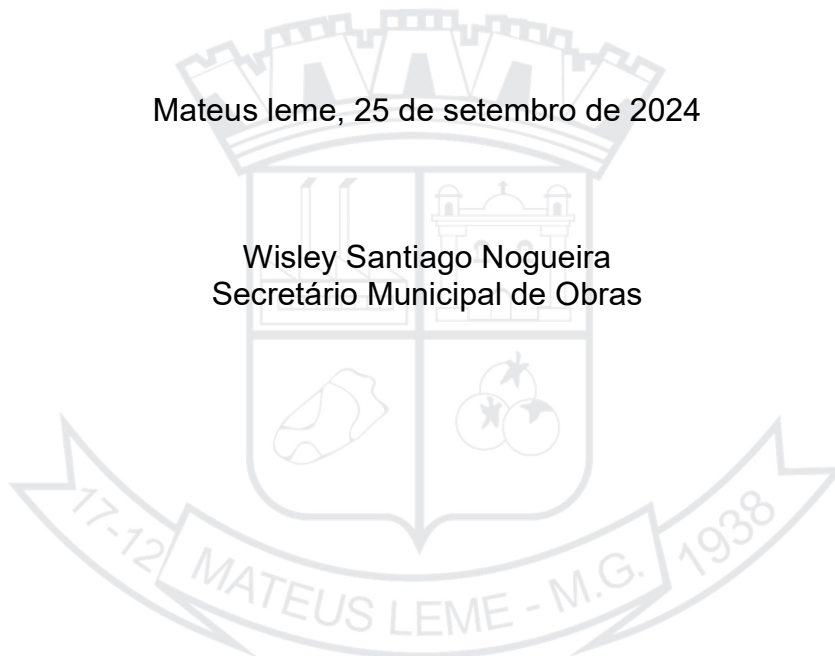
12.1 Deve-se salientar que todos os procedimentos, materiais e principalmente a remoção de entulhos e a evacuação de dejetos orgânicos e inorgânicos ou outros obedecerão as normativas ambientais para exibir e/ou minimizar os impactos ao meio ambiente.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que irá perpetuar o devido funcionamento regular dos serviços prestados a municipalidade.

Mateus leme, 25 de setembro de 2024

Wisley Santiago Nogueira
Secretário Municipal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Domingos Alves da silva, nº 280, Nossa senhora do rosário

Mateus Leme, CEP 35.670-000

(31) 3535 - 4054 / (31) 3535 - 3706

obras@mateusleme.mg.gov.br